



Ofício nº 475/2018 – SMS/PMSLP

Santa Luzia, do Pará, 17 de dezembro de 2018.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 20170059 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Física IBRAN DOS SANTOS NOVAES, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20170059

Origem: Inexigibilidade, Nº 6/2017-050108

Contratado: IBRAN DOS SANTOS NOVAES

Objeto: Contratação de Pessoa física ou jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil especializada em Contabilidade Pública Municipal para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20170059, tem como objeto “Contratação de Pessoa física ou jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil especializada em Contabilidade Pública Municipal para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 31 de dezembro de 2018, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2019 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a qualidade indiscutível demonstrada pelo mesmo no que diz respeito ao assessoramento e resolução de quais quer ocorrências ou problemas correlacionadas a Contabilidade Pública de forma especializada, de forma que para facilitar a tramitação e na necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços em tela citados, faz-se necessário sua prorrogação mediante aditamento.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.



É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2019 a 31/12/2019 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

O Contratado IBRAN DOS SANTOS NOVAES manifestou interessado na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:

a) Funcionais Programáticas: Exercício 2019 Atividade 0308.101220034.2.078 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 50.640,00. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Manoel Messias R. de Carvalho
Secretário de Saúde
DECRETO Nº 045/2018